

Proc. CNT-6.004/45

CNT-342/46

GAD/EV

Não se conhece de recurso extraordinário interposto sem fundamento legal.

VISTOS E RELATADOS êstes autos em que são partes: como recorrente, o Sindicato dos Trabalhadores em Fiação e Tecelagem e, como recorrida, a Companhia Fabril dos Fiais.

Santina Rosa de Jesus, e outras, por intermedio do Sindicato dos Trabalhadores em Fiação e Tecelagem reclamaram da Companhia Fabril dos Fiais o pagamento de indenização, por despedida, diferença de salários e férias.

Apreciando o feito a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento da cidade do Salvador, Estado da Bahia, julgou improcedente a reclamação e condenou os reclamantes, nas custas do processo.

O Conselho Regional do Trabalho da 5ª Região, apreciando o recurso ordinário interposto pela reclamante negou provimento ao mesmo confirmando a decisão anterior.

Dessa decisão recorre extraordinariamente para a extinta Câmara de Justiça do Trabalho, o Sindicato dos Trabalhadores em Fiação e Tecelagem, procurando justificar o seu recurso nas alíneas a e b da art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, (fls.

Notificada, a recorrida apresentou a contestação de fls. 21.

A Procuradoria da Justiça do Trabalho (fls. 25 a 28) é pelo provimento do recurso, afim de confirmar a decisão recorrida, na forma do pedido.

É o relatório. Isto posto, e

M. T. I. C. - C. N. T. - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO, preliminarmente, não haver sido feita a perfeita fundamentação do recurso;

CONSIDERANDO, realmente, que o acórdão citado como divergente, versando o mesmo caso, apenas deixou de tomar conhecimento de um recurso e isto com uma fundamentação em tudo convergente com os argumentos da decisão recorrida;

ACORDAM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, unanimemente, em não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Custas ex-lege.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1946

Presidente

Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes

Relator

João Duarte Filho

Procurador

Ciente: _____

Dorval Lacerda

Publicado no Diário da Justiça em 30/5/46